Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes CNPJ nº 36.532.446/0001-04

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2025

Ref.: Relatório nº 256DD-053-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reemissão e Reapresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Em 22 de julho de 2025 emitimos relatório de auditoria sem modificação, sobre as demonstrações contábeis do Fundo, que ora estão sendo reemitidas e reapresentadas. Conforme descrito na nota explicativa no 2, essas demonstrações contábeis foram alteradas e estão sendo reapresentadas para correção de erro no valor da ação da Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3 ("Companhia Investida"), descrito na referida nota explicativa. Dessa forma, em virtude da reemissão e reapresentação das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, emitimos esse novo relatório de auditoria, que continua sem modificações, sobre as citadas demonstrações contábeis, em substituição ao relatório anteriormente emitido. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital aberto

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 5, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital aberto, no montante de R$ 25.083 mil, o equivalente a 48,94 % de seu Patrimônio Líquido, as quais foram avaliadas pelo valor de fechamento da ação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria para este investimento são a valorização e a existência do ativo, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes e, portanto, como principal assinto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a**: (i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência da totalidade dos ativos por meio do exame de extrato de custódia; **(iii)** validação do valor justo das ações com base em informações independentes e externas obtidas da B3 na data base do Fundo; e **(iv)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios adotados pela administração do Fundo para reconhecimento das ações da companhia de capital aberto foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 36.532.446/0001-04

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
				Reapresentado				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**315**	**0,61**		**908**	**1,80**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				**314**	**0,61**		**907**	**1,80**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			209.338	314	0,61	670.592	907	1,80
Títulos e valores mobiliários	**5**			**25.083**	**48,94**		**26.149**	**52,02**
Ações de companhia aberta				**25.083**	**48,94**		**26.149**	**52,02**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3		ON	6.270.741	25.083	48,94	6.270.741	26.149	52,02
Outros valores e bens				**25.979**	**50,68**		**23.290**	**46,33**
Valores a receber				**25.968**	**50,66**		**23.279**	**46,31**
Earn-out a receber	**5**			25.968	50,66		23.279	46,31
Despesas antecipadas				**11**	**0,02**		**11**	**0,02**
Despesas diversas				11	0,02		11	0,02
Total do ativo				**51.377**	**100,24**		**50.347**	**100,15**
Outras obrigações				**122**	**0,24**		**75**	**0,15**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			42	0,08		40	0,08
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			10	0,02		10	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	0,01		-	-
Outras despesas administrativas				66	0,13		25	0,05
Patrimônio líquido				**51.255**	**100,00**		**50.272**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**51.377**	**100,24**		**50.347**	**100,15**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
		Reapresentado	
Resultado		**3.566**	**(11.261)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**877**	**(13.983)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		77	139
Dividendos e bonificações	**5**	1.866	175
Resultado com investimento em ações de companhia aberta	**5**	(1.066)	(14.297)
Outras rendas operacionais		**2.689**	**2.722**
Earn-out a receber	**5**	2.689	2.722
Encargos	**8**	**(783)**	**(763)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(54)**	**(25)**
Auditoria		(54)	(25)
Despesas da Administração	**15**	**(714)**	**(725)**
Taxa de gestão		(537)	(554)
Remuneração da administração		(123)	(119)
Despesas de controladoria		(54)	(52)
Demais despesas		**(15)**	**(13)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Taxa ANBIMA		(2)	-
Resultado líquido no exercício		**2.783**	**(12.024)**
Quantidade de cotas		*53.250,0000*	*53.250,0000*
(Prejuízo)/lucro por cota - valor em R$		*52,26*	*(225,80)*
		996,34	944,08

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
	Reapresentado	
Resultado líquido do exercício	**2.783**	**(12.024)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**2.783**	**(12.024)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		**53.250**	**-**	**9.046**	**62.296**
Resultado líquido do exercício		-	-	(12.024)	(12.024)
Em 28 de fevereiro de 2024		**53.250**	**-**	**(2.978)**	**50.272**
Amortização de cotas		-	(1.800)	-	(1.800)
Resultado líquido do exercício		-	-	2.783	2.783
Em 29 de fevereiro de 2025 (Reapresentado)		**53.250**	**(1.800)**	**(195)**	**51.255**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 36.532.446/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		77	139
(+) Recebimento diversos		17	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(535)	(557)
(-) Pagamento de taxa de administração		(123)	(118)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(54)	(52)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(12)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(2)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(26)	(25)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(659)**	**(625)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	**5**	1.866	175
Caixa líquido das atividades de investimento		**1.866**	**175**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas		(1.800)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(1.800)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes		**(593)**	**(450)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	908	1.358
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	315	908
Variação no caixa e equivalentes		**(593)**	**(450)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício - Reapresentado		**2.783**	**(12.024)**
Resultado com investimento em ações de companhia aberta	**5**	1.066	14.297
Earn-out a receber		(2.689)	(2.722)
Dividendos e bonificações		(1.866)	(175)
(Aumento) Redução de outros ativos		-	1
(Redução) de outros passivos		47	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(659)**	**(625)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 26 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de julho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 07 (sete) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções CVM nº 175 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reapresentação das demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro 2025

De acordo com o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros, os saldos contábeis do Fundo relativos ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, aprovadas originalmente em 22 de julho de 2025, estão sendo reapresentados em razão da retificação dos saldos contábeis da companhia investida Pet Center Comércio e Participações S.A, que não estava considerando o preço unitário de fechamento de mercado na data de encerramento do exercício social.

Saldos em 28 de fevereiro de 2025:

Demonstração da posição financeira	Apresentado anteriormente	Ajuste	Reapresentação
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	25.397	(314)	25.083

Demonstração do resultado	Apresentado anteriormente	Ajuste	Reapresentação
Resultado com investimento em ações de companhia aberta	(752)	(314)	(1.066)

Demonstração do resultado abrangente	Apresentado anteriormente	Ajuste	Reapresentação
Resultado líquido no exercício	3.097	(314)	2.783

Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Apresentado anteriormente	Ajuste	Reapresentação
Resultado líquido do exercício	3.097	(314)	2.783

Valor da Cota (R$)	Apresentado anteriormente	Ajuste	Reapresentação
Valor patrimonial da cota	968,4258	(5,8894)	962,5364

Rentabilidade da cota e PL médio	Apresentado anteriormente	Ajuste	Reapresentação
Rentabilidade da cota	2,58%	(0,63)%	1,95%
Rentabilidade da cota teórica	6,16%	(0,63)%	5,53%
PL médio	51.141	(1)	51.140

A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2025 foi autorizada pela Administração em 02 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a Moeda Funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, com base na cotação de fechamento da bolsa de valores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos na demonstração do resultado.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

5. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	209.338	314
Total		**209.338**	**315**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3529	670.592	907
Total		**670.592**	**908**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

6. Participações em companhia de capital aberto e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital aberto, como segue:

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhia aberta	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	6.270.741	50.219	25.083	1,36%
Total	**6.270.741**	**50.219**	**25.083**	

	29 de fevereiro de 2024			
Ações de companhia aberta	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	6.270.741	50.219	26.149	1,36%
Total	**6.270.741**	**50.219**	**26.149**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia aberta:

		2025		
Ações de companhia aberta	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	26.149	-	(1.066)	25.083
Total	**26.149**	**-**	**(1.066)**	**25.083**

		2024		
Ações de companhia aberta	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Pet Center Comércio e Participações S.A. - PETZ3	40.446	-	(14.297)	26.149
Total	**40.446**	**-**	**(14.297)**	**26.149**

a) Descrição das companhias investidas

- **Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Petz" ou "PETZ3")**

A Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Petz") é uma sociedade anônima listada na B3 S.A.-Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código PETZ3 e possui sede na cidade de São Paulo. A empresa tem como atividade principal a comercialização de artigos para pets, como alimentos, medicamentos, itens de higiene & limpeza e acessórios por meio de sua rede de lojas. A Petz também presta serviços na área veterinária através da marca "Seres" e de embelezamento animal e comercializa pequenos animais de estimação.

Em 11 de setembro de 2020, por meio de uma oferta pública de ações (IPO), 195.918.367 ações ordinárias da Petz começaram a ser negociadas na B3. O preço inicial de cada ação de foi fixado em R$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) totalizando a oferta inicial em R$2.693.877, considerando o lote extra.

Conforme Fato Relevante publicado, Petz celebrou, em 03 de agosto de 2021, com os acionistas da Zee Dog S.A., ("Zee.Dog"), um Acordo de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças ("Acordo de Associação"), contendo os termos e condições de operação, que, resultou na titularidade, pela Petz, de 100% das ações de emissão da Zee.Dog e, indiretamente, da totalidade das ações ou quotas, conforme aplicável, das suas subsidiárias No âmbito da transação, a Zee.Dog foi avaliada em um valor para o acionista (Equity Value) de R$750 milhões.

Na data de efetivação da Incorporação de Ações, os acionistas da Zee.Dog receberam 23.777.778 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Petz. Destas, o Fundo passou a deter 6.270.741 ações de emissão da Petz.

A relação de substituição foi objeto do Acordo de Associação e livremente acordada entre as administrações da Petz e da Zee.Dog, que são partes independentes e contaram com a assessoria dos seus respectivos assessores financeiros na análise dos parâmetros financeiros da Transação. Para definição do preço de emissão das ações da Petz no âmbito da Incorporação de Ações, foi considerada a média ponderada pelo volume de negociação (Volume Weighted Average Price – VWAP) das ações ordinárias de emissão da empresa (PETZ3) nos 120 pregões imediatamente anteriores a 02 de agosto de 2021, data de assinatura do Acordo de Associação.

Em ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, foi aprovada pela totalidade dos acionistas, a dissolução e extinção da Treecorp Pet Participações S.A ("Holding"). Nesse contexto, os acionistas da Holding aprovaram, por unanimidade, que o ativo da empresa fosse destinado aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da empresa. No âmbito do Fundo, as 50.699.800 ações detidas da Holding, representativas de 50,2% do capital social foram convertidas em 1.298.328 ações da Zee Dog S.A., mediante registro da titularidade das ações ordinárias em nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Zee Dog. Na data da dissolução também foi transferido para o Fundo o valor de R$ 481 que constava no caixa da Treecorp Pet Participações S.A.

Conforme contrato do acordo de compra e venda da Zee Dog, houve um valor retido para pagamento aos acionistas ZeeDog e beneficiários dos planos de Stock Option para pagamento no 5º (quinto) aniversário da data de fechamento mediante a correção pela variação positiva de 100% de CDI até a data. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 está provisionado o montante de R$ 25.968 a receber, registrado na rubrica "valores a receber" (R$ 23.279 em 2024) e foi apropriado o total R$ 2.689 de resultado, apresentado na rubrica "Outras rendas operacionais" (R$ 2.722 em 2023).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu R$ 1.866 (R$175 em 2024) de dividendos, apresentados na rúbrica "Dividendos e bonificações".

As demonstrações contábeis da Petz referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 20 de março de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

O valor justo da Petz foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 28 de fevereiro de 2025, no valor unitário de R$ 4,00 e, dessa forma, a Administradora considerou que o valor da ação cotada em bolsa representa o valor justo deste investimento.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição, ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia alvo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição dos valores mobiliários com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar os valores mobiliários no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates.

Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da companhia alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da companhia alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 51.140 e de R$ 57.127, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(537)	(1,05)	(554)	(0,97)
Remuneração da administração	(123)	(0,24)	(119)	(0,21)
Auditoria	(54)	(0,11)	(25)	(0,04)
Despesas de controladoria	(54)	(0,11)	(52)	(0,09)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(0,03)	(13)	(0,02)
Taxa ANBIMA	(2)	(0,00)	-	-
Total	**(783)**	**(1,53)**	**(763)**	**(1,34)**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 53.250 cotas integralizadas (53.250 cotas integralizadas em 2024).

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 962,5364 (R$ 944,0860 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	51.140	962,5364	1,95	5,53
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	57.127	944,0860	(19,30)	-

(**) O valor da cota teórica de R$ 1.002,2286 e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira e segunda emissão de cotas do Fundo serão objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo. Este direito deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração.
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro 2024 não houve emissão de novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento, por mais de 2 (dois) dias úteis, das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA/IBGE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do segundo mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortizações de cotas no montante de R$ 1.800 (não houve em 2024).

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O Fundo é gerido pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379 – conjunto 72, Cerqueira Cesar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital aberto estão custodiadas na B3 S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 123 (R$ 119 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, será devida pelo Fundo uma taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido do Fundo, durante o período de investimento e 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital investido do Fundo, durante o período de desinvestimento. A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 537 (R$ 554 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 54 (R$ 52 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, taxa de *performance* auferida em virtude dos resultados obtidos pelo Fundo, quando a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento), calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil. A taxa de *performance* será calculada observadas as condições abaixo:

i. Após a distribuição total acumulada de resultados do Fundo paga aos cotistas exceder o retorno preferencial e antes da taxa de *performance* paga à gestora atingir 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada de resultados do Fundo, a taxa será calculada da seguinte forma:

TP1 = VA x 0,6

Onde:
TP1: é a taxa de *performance* paga durante período de *catch-up*;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial.

ii. Uma vez que a taxa de *performance* paga à Gestora atinja 10% (dez por cento) da distribuição total acumulada do Fundo, a taxa será calculada da seguinte forma:

TP2 = VA x 0,1

Onde:
TP2: é a taxa de *performance* após período de *catch-up*;
VA: é o valor de cada distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo que excede o retorno preferencial.

Em nenhuma hipótese será devida remuneração à Gestora, a título de taxa de performance, enquanto não distribuído aos cotistas o montante correspondente ao valor investido corrigido pelo retorno preferencial.

A taxa de performance será calculada, apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos cotistas do montante investido corrigido pelo retorno preferencial. Para efeito de pagamento de taxa de performance, serão contabilizadas somente as amortizações realizadas através de devolução dos recursos em dinheiro aos cotistas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

18. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.
Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 10 . A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Treecorp Partners Gestora Ltda., Gestora, no montante de R$ 42. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Eventos subsequentes

Em 06 de maio de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração foi deliberado a adaptação do regulamento do Fundo a Resolução nº 175. Mediante a isso, a razão social do Fundo passou a ser a TREECORP PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA.

23. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

24. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo